



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2024/0007232-3**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 106313959**

São Paulo, 04 de julho de 2024.

**Ref.: Ata do SEI 6068.2024/0005558-5**

Interessado: Melcore Administração e Participações Ltda.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 03/07/2024 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 56ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou pela emissão da Certidão de Diretrizes para Desmembramento, onde:

01. SIURB/PROJ/CERTIDÃO informa que o imóvel de contribuinte nº 239.030.0009-2 é parcialmente atingido pelo alinhamento aprovado pela Lei 16.495/2016;
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que a proposta apresentada pelo interessado foi analisada, e concluiu-se a necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:
  - a. Faz-se necessária a apresentação de Laudo de Caracterização Vegetal de todo o terreno, assinado por profissional competente, nos termos do Decreto 6.660/08 e da Resolução CONAMA 01/94, com demarcação em planta de fragmentos florestais, sobre o qual será analisada a necessidade de vistoria por parte da DCRA para confirmação do apresentado;
  - b. Tendo em vista a localização dos lotes em relação ao Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, para conclusão do procedimento de análise do desmembramento, deverá ser apresentada, pelo interessado, manifestação quanto a necessidade de licenciamento ambiental a ser emitida por SVMA/CLA/DAIA;
  - c. Caso seja necessário sobre a área verde, apresentar previsão de faixa de drenagem das águas pluviais;
  - d. Esclarecer se a futura área verde se encontra com ocupação, uma vez que imagem aérea consta interferência de edificações no local, onde as quais deverão ser removidas;
  - e. Adequar o levantamento planialtimétrico demarcando com exatidão o córrego indicado com suas margens e sua faixa de APP;
  - f. Demonstrar qual a área de interferência da faixa de melhoramento viário sobre a proposta de Área Verde.

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo.

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino e Rosimeire Lobato.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

Cecília Ungaretti Jesus e Daniella Romani Vidal.



**Rosimeire Lobato**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**  
Em 04/07/2024, às 14:35.



**Alexandre Mikio Takaki**  
**Engenheiro(a)**  
Em 04/07/2024, às 14:42.



**Wilson Roberto dos Santos Junior**  
**Coordenador(a) II**  
Em 04/07/2024, às 18:34.



**Luiz Gustavo Balbino**  
**Assessor(a) Técnico(a) III**  
Em 05/07/2024, às 11:21.



**Yuri Valerio de Sousa**  
**Diretor(a) de Divisão**  
Em 05/07/2024, às 11:45.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106313959** e o código CRC **B53C1306**.

---